

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 22 DE MAIO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR Tapajós Nº 001, de 25 de Março de 2015, que aprova o Projeto de implantação de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Modalidade I, do município de Novo Progresso.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III Nº 005 de 18 de Março de 2015 que aprova a Implantação/Expansão de 01 (uma) Equipe da Estratégia de Saúde da Família tradicional e 01 (uma) Equipe de Estratégia de Saúde da Família Quilombola, do município de Inhangapi.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III Res. Nº 006, de 18 de Março de 2015 que aprova por unanimidade a implantação de NASF, Modalidade I, do município de Inhangapi.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Res. Nº 006, de 25 de Março de 2014 que aprova o Projeto de expansão de Processo de Agente Comunitário de Saúde, do município de São Félix do Xingu.

- Considerando a Resolução CIR Marajó II Res. Nº 03, de 27 de Março de 2015 que aprova o Projeto de Expansão das ESF/ESB no bairro Jardim Tropical, do município de Breves.

Resolve:

Art. 1º - Homologar os pleitos de Implantação/Expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS)/Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) dos municípios de Breves Inhangapi, Novo Progresso e São Félix do Xingu, conforme anexo I, II e III desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de Maio de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Charles César Tocantins de Souza.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente do COSEMS/PA.

Presidente da CIB/Pará

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 22 DE MAIO DE 2015.

ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP BENEF.	ESTRATÉGIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EACS)						
				NEC	EXISTENTE	% COBERTURA	EXP.	IMPL.	TOTAL GERAL	% TOTAL
12º	SÃO FELIX DO XINGU	99.905	99.905	304	204	67,1	100	-	304	100

ANEXO II.

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - TRADICIONAL (ESF)				TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERT.	EXP	IMPL.	NÚMERO	%
3º	INHANGAPI	10.393	10.393	05	03	60,0	01	-	04	100
8º	BREVES	94.779	26.208	47	12	25,5	01	-	13	27,65

OBS: INHANGAPI: ESF CENTRO - ZONA URBANA

BREVES: ESF DO BAIRRO JARDIM TROPICAL - ZONA URBANA

ANEXO III.

RS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - QUILOMBOLA				TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERT.	EXP	IMPL.	NÚMERO	%
3º	INHANGAPI	10.393	10.393	05	03	60,0	01	-	05*	100

ESF ITABOCA - ZONA RURAL (ESF QUILOMBOLA)

*AS DUAS ESF PLETEIDAS PELO MUNICIPIO DE INHANGAPI TOTALIZARÃO 05 ESF ´S,

ANEXO IV.

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
3º	INHANGAPI	10.393	01	-	-
9º	NOVO PROGRESSO	25.151	01	-	-

Protocolo 846843

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 023 DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014, e pela Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596 de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do Artigo 16 da Lei Estadual nº 7.264 de 24 de abril de 2009, estabelece que nas situações de impedimento para o funcionamento do Conselho de Saúde em determinado município, caberá ao CES adotar junto ao Executivo Municipal, a convocação e realização de Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a definição da composição do Conselho Municipal de Saúde e a resolução 453 de 10 de maio de 2012 na terceira diretrizes - IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal de saúde. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho Estadual de Saúde constituído ou em funcionamento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 011 de 27 de janeiro de 2015 do Conselho Estadual de Saúde a qual não reconhece a legitimidade do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 022 de 24 de março de 2015 do Conselho Estadual de Saúde a qual aprova a realização de 02 (dois) Fóruns da Saúde do Conselho Estadual de Saúde do Pará - CES/PA, sendo um na Região dos Carajás, com sede em Marabá, no dia 18/06/2015;

CONSIDERANDO a realização da 15ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pela Resolução do CNS nº 500 de 12 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde convocada pela Resolução nº 18 de 24 de março de 2015;

CONSIDERANDO a realização das Plenárias para escolhas dos Delegados para participarem dos pleitos.

CONSIDERANDO a reunião realizada em 18 de junho de 2015 com a participação do Gestor Municipal e o Conselho Estadual de Saúde, ficou acordada a realização da Plenária Municipal para escolha dos delegados que irão participar da 11ª Conferência Estadual de Saúde e bem como a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá;

RESOLVE

1 - Aprovar a realização da Plenária para a escolha dos delegados que participarão da 11ª Conferência Estadual de Saúde no dia 11 de julho de 2015, bem como, a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá a ser realizada nos dias 24 e 25 de Setembro de 2015. Ficando de responsabilidade do Executivo do Município de Marabá e do Conselho Estadual de Saúde através de suas representações a organização e realização dos eventos.

2 - Instituir os Membros da Comissão de Organização da Plenária Municipal para escolha dos delegados para participarem da 11ª Conferência Estadual de Saúde, bem como, organizar a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá, composta por representantes da Gestão Municipal e os Conselheiros de Área do Conselho Estadual de Saúde, abaixo citados:

Crissiana Almeida Duarte - Representante do Gestor
José Roberto Feitosa Neto - Representante do Gestor
Gleidine de J. Soares - Representante do Gestor
Jone Carlo Ferreira Neves - Representante do Gestor
Maria Angelita Leite de Sousa Leal - Representante do Gestor
Jofre Alves Lima Filho - Representante do Gestor
Fabio Henrique Cardoso Aquino - Representante do Gestor
Roger Bandeira Lobo - Representante do Gestor
Flavia Renata de Sousa Valera - Representante do Gestor
Pedro Santos Nunes - Representante do CES/PA

José Edmilson Oliveira de Almeida - Representante do CES/PA
Agilson Moreira Prates - Representante do CES/PA

3 - Fica a Comissão acima instituída com plenos poderes para planejar, elaborar e realizar a Plenária para a escolha dos delegados que participarão da 11ª Conferência Estadual de Saúde, bem como, da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá.

4 - As despesas para realização dos eventos citados nesta Resolução são de responsabilidade do Executivo Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Saúde.

5 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON LÚCIO GOMES DOMONT
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 023 de 25 de junho de 2015.

VITOR MANOEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 846856

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/ SESPA/2015

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/SESPA/2015, Processo nº 386597/2014, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 29/06/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.917 de 30/06/2015.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição dos medicamentos para a Unidade Básica de Saúde - UBS da Pedreira, através da solicitação do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica - DEAF, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01/07/2015 a 01/07/2016.

Empresa: N. NASCIMENTO EIRELI EPP, CNPJ/MF sob nº 07.657.779/0001-61, com sede na AV. Barão do Rio Branco, nº 1206 - Nova Olinda - CASTANHAL - PA - CEP: 68742-000 Fone: (91) 3721-7019 - (91) 98021-0505 (91) 98874-8112 - E-MAIL: licitacaodistrinorte@gmail.com, neste ato representada pela Srª. NIUVA DO NASCIMENTO, do RG: 2936505 e do CPF nº 618.998.872-53.

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO R\$
04	SECNIDAZOL 1G	CÁPSULA	5280	0,41

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 847037



ERRATA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES"
ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/ 2015, CÓDIGO Nº 843126, EM 23/05/2015.**